

2018 10 1001 01 031 0185 2307 319113 0000	6.054,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2346 319013 0000	3.749,60	-
2018 10 1001 01 031 0185 2354 339046 0000	2.745,47	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319011 0000	106.135,73	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319013 0000	4.295,17	-
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319094 0000	16,16	-
2018 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	-	127.438,80
2018 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000	-	362.370,05
<b>TOTAL</b>	<b>489.808,85</b>	<b>489.808,85</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Replicação do Decreto nº 11.166, de 20 de dezembro de 2018, cuja publicação foi efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 978, de 27 de dezembro de 2018, pág. 5 e 6, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

D E C R E T O No 11.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 10 301 0183 2220 449052 2003	49.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 2240 449052 2003	194.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 449052 2003	13.927,50	-
2018 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	-	256.927,50
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	67.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004	-	67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>323.927,50</b>	<b>323.927,50</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE

Prefeito em Exercício

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGA O ART. 10 DA LEI Nº 1.849, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CRIOU E INSTITUIU NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, A CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 1º Fica revogado o art. 10 da Lei Municipal nº 1.849, de 3 de outubro de 2007, que criou e instituiu no Plano Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, a carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 010/2018/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a parte técnica, em termos da Concorrência nº 015/2018/SAD.DELCA para atuar nos procedimentos necessários da contratação de empresa para locação de software destinado a gestão de arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-E) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Mário Hiroshi Uherara – Matrícula: 881

Thiago Fernandes Justo – Matrícula: 22.303

Marcelo Matins Machado – Matrícula: 22.360

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Paulo Henrique da Silva Bulé – Matrícula: 17.345

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 de dezembro de 2018.

José Carlos de Abreu

Secretário de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018/FHGI

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2018007853/FHGI, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no termo supra, para a contratação da empresa, PSICOBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, para aquisição de caixas psicobox para atender o centro cirúrgico da Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme determina a lei 8.666/93, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

SECRETARIO HOSPITALAR

L E I Nº 3.823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO